



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

LEI Nº 8.568, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui, no Município de Patos de Minas, a Semana Municipal da Água; e dá outras providências.

O Povo do Município de Patos de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Patos de Minas, a Semana Municipal da Água (Semmágua).

Parágrafo único. A semana instituída no *caput* tem como finalidade a tomada de consciência e implementação de ações concretas que visem à conservação, preservação, proteção e recuperação dos recursos hídricos e seu uso racional em benefício do desenvolvimento sustentável.

Art. 2º A Semana Municipal da Água será realizada, anualmente, no mês de março, na semana alusiva às celebrações do Dia Mundial da Água, comemorado no 22 de março.

Art. 3º Durante a Semana Municipal da Água, serão realizadas ações voltadas à promoção e estímulo ao espírito de pertencimento da população, com foco a um novo olhar e sentimento para com o nosso Rio Paranaíba, seus afluentes e toda a sua biodiversidade.

Art. 4º As despesas decorrentes do cumprimento dessa lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 28 de novembro de 2023, 135º ano da República e 155º ano do Município.

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Lei8568.doc.pdf

Documento número #384922f4-b108-4f20-a12b-7247af55b0a3

Hash do documento original (SHA256): 79a0f7efd534b079bffcff8ae7c2ba28130d3dc25db1bdcdd1abce4844097ad2

Assinaturas

 **Luís Eduardo Falcão Ferreira**
Assinou em 28 nov 2023 às 14:43:09

Log

- 28 nov 2023, 14:06:11 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb criou este documento número 384922f4-b108-4f20-a12b-7247af55b0a3. Data limite para assinatura do documento: 28 de dezembro de 2023 (14:05). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 28 nov 2023, 14:06:11 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luís Eduardo Falcão Ferreira.
- 28 nov 2023, 14:43:10 Luís Eduardo Falcão Ferreira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.679.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 28 nov 2023, 14:43:10 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 384922f4-b108-4f20-a12b-7247af55b0a3.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 384922f4-b108-4f20-a12b-7247af55b0a3, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.